



LEI Nº 729 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS DO
MUNICÍPIO DE MISSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º. O território do Município de Missal é dividido em Zonas Urbanas e na Zona Agrícola, para fins urbanísticos e tributários.

Parágrafo Único. As Zonas Urbanas no Município compreendem a Cidade de Missal, a sede do Distrito de Dom Armando, a sede do Distrito de Portão Ocoí, o núcleo urbano de Vista Alegre, o Parque Industrial e a área de urbanização específica da Vila Rural, enquanto a Zona Agrícola compreende o restante do território municipal.

Art. 2º. O memorial descritivo e a representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana, estabelecidos nesta Lei, constam dos seguintes anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

- I - ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL;
- II - ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO;
- III - ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PORTÃO OCOÍ;
- IV - ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE;
- V - ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL;
- VI - ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL
- VII - ANEXO V - MAPA 6 - PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL;
- VIII - ANEXO VI - MAPA 7 - PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO, PORTÃO OCOÍ, VISTA ALEGRE, PARQUE INDUSTRIAL E VILA RURAL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL

“Partindo de um ponto localizado no encontro dos alinhamentos externos das ruas da Produção e Castro Alves, segue pelo alinhamento externo desta última na direção geral nordeste até encontrar a Rua das Palmeiras; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento externo desta até o seu final; deflete à direita e segue pela divisa do Loteamento Kotz com o lote rural 53, até encontrar a Rua da Produção; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento externo desta até o seu final; deflete à direita e segue na direção geral SW pela divisa da chácara urbana 54 com o lote rural 51; segue pela divisa do lote urbano 36A com o lote rural 167; segue pela divisa da chácara urbana 36 com o lote rural 167; segue depois pela divisa da chácara urbana 37 com o lote rural 167, até encontrar uma estrada rural que confronta a chácara 37 com o lote rural 158; deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida estrada rural até encontrar a faixa de domínio da rodovia PR-497; atravessando a mesma até encontrar a Rua Floriano Maldaner; segue pelo alinhamento externo desta rua, até encontrar o início da projetada Rua Sol de Maio; segue pelo alinhamento externo dessa rua, por uma extensão de 900,00m (novecentos metros), até encontrar uma estrada rural que perfaz a divisa entre os lotes rurais 184 e 185; deflete à direita e segue esta estrada rural, na direção geral NE, por uma extensão de 392,00m (trezentos e noventa e dois metros); deflete à esquerda e segue na direção geral NW por uma linha paralela à Avenida John Kennedy, distante 90,00m (noventa metros) desta, por uma extensão de 626,10m (seiscentos e vinte e seis metros e dez centímetros); segue por um arco com o centro voltado para NE, raio de 150,00m (cento e cinquenta metros) e comprimento de 196,55m (cento e noventa e seis metros e cinquenta e cinco centímetros); segue por um segmento de reta com 50,00 (cinquenta metros) de comprimento na direção geral NNE, sobre o alinhamento da faixa de domínio da rodovia PR-495, até encontrar a divisa do Conjunto Habitacional Renascer com o lote rural 77; deflete á direita e segue na direção geral NE por essa divisa até o final do referido conjunto habitacional; deflete à direita e segue na direção geral SE por uma extensão aproximada de 230,00m (duzentos e trinta metros) pela divisa desse conjunto habitacional com o remanescente do lote rural 76, até encontrar a divisa entre os lotes rurais 75 e 74; deflete à direita e segue na direção geral SW pela divisa dos lotes rurais 75 e 74, por uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros); deflete à esquerda e segue na direção geral SE por uma extensão de 310,00m (trezentos e dez metros), até encontrar o alinhamento externo da Rua da Produção; deflete à esquerda e segue esse alinhamento por uma extensão de 1.710,40m (um mil setecentos e dez metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 309,2ha (trezentos e nove vírgula dois hectares)”.



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO

“Partindo de um ponto localizado no encontro da Rua José Preussler com a Rua Santa Catarina, segue por essa via em direção SW por uma extensão de 253,44m (duzentos e cinquenta e três metros e quarenta e quatro centímetros), até o seu final; segue pelo prolongamento da Rua Santa Catarina por uma extensão de 129,27m (cento e vinte e nove metros e vinte centímetros), em direção SW; deflete 32°28' (trinta e dois graus e vinte e oito minutos) à esquerda e segue por uma via paralela à Avenida Evaldo Donel por uma extensão de 404,18m (quatrocentos e quatro metros e dezoito centímetros) em direção SSW; deflete 103°02' (cento e três graus e dois minutos) à esquerda e segue na direção E por uma extensão de 235,59m (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros); deflete 65°08' (sessenta e cinco graus e oito minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 115,47m (cento e quinze metros e quarenta e sete centímetros); deflete 20°42' (vinte graus e quarenta e dois minutos) à direita e segue por uma extensão de 197,76m (cento e noventa e sete metros e setenta e seis centímetros); deflete 11°45' (onze graus e quarenta e cinco minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 103,73m (cento e três metros e setenta e três centímetros), até encontrar a Rua Antônio Follmann; deflete 12°10' (doze graus e dez minutos) à direita e segue por uma linha paralela à Rua Santo Cristo, por uma extensão de 628,62m (seiscentos e vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros) na direção NE; deflete 104°16' (cento e quatro graus e dezesseis minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 368,48m (trezentos e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) na direção NNW; deflete 73°31' (setenta e três graus e trinta e um minutos) à esquerda, acompanhando as divisas de fundo dos lotes lindeiros à Avenida Evaldo Donel, por 326,76m (trezentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros); deflete 54°47' (cinquenta e quatro graus e quarenta e sete minutos) à direita e segue por 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros); deflete 56°56' (cinquenta e seis graus e cinquenta e seis minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 64,56m (sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros), até encontrar uma estrada rural no prolongamento da Rua José Preussler; deflete 94°40' (noventa e quatro graus e quarenta minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 47,99m (quarenta e sete metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 36,2ha (trinta e seis vírgula dois hectares)”.



ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PORTÃO OCOÍ

"Partindo de um ponto localizado no encontro da Rua Medianeira com a Avenida Pedro Calegare, segue por esta última na direção NW, por uma extensão de 103,76m (cento e três metros e setenta e seis centímetros); deflete 73°02' (setenta e três graus e dois minutos) à direita e segue por 74,91m (setenta e quatro metros e noventa e um centímetros) na direção NE; deflete 124°47' (cento e vinte e quatro graus e quarenta e sete minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 74,00m (setenta e quatro metros) na direção W, até encontrar uma linha paralela à Rua Humberto Chechi; deflete 113°32' (cento e treze graus e trinta e dois minutos) à direita e segue por essa paralela em uma extensão de 107,02m (cento e sete metros e dois centímetros); deflete 113°26' (cento e treze graus e vinte e seis minutos) à esquerda e segue em direção W por uma extensão de 383,68m (trezentos e oitenta e três metros e sessenta e oito centímetros); deflete 15°37' (quinze graus e trinta e sete minutos) à direita e segue por uma extensão de 92,36m (noventa e dois metros e trinta e seis centímetros); deflete 9°52' (nove graus e cinquenta e dois minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 128,32m (cento e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros), em direção WNW; deflete 59°26' (cinquenta e nove graus e vinte e seis minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 44,18m (quarenta e quatro metros e dezoito centímetros), até encontrar a via de acesso ao cemitério; deflete 104°46' (cento e quatro graus e dezoito minutos) à direita e segue na direção geral NW pelo alinhamento externo dessa via por uma extensão de 311,47m (trezentos e onze metros e quarenta e sete centímetros), até o final da divisa do cemitério; deflete 90°00' (noventa graus) à esquerda e segue por uma extensão de 43,41m (quarenta e três metros e quarenta e um centímetros) até cruzar a faixa de domínio da PR-495; segue pelo alinhamento externo dessa faixa, em relação à sede do distrito, por uma extensão de 514,00m (quinhentos e quatorze metros), até encontrar a divisa do lote urbano 02; deflete à direita e segue pela referida divisa por uma distância de 3,26m (três metros e vinte e seis centímetros) até encontrar a divisa do lote urbano 01; segue por essa divisa em uma extensão de 13,69m (treze metros e sessenta e nove centímetros); deflete à esquerda e contorna esse lote e o lote 09 por uma extensão total de 134,08m (cento e trinta e quatro metros e oito centímetros); deflete à esquerda e continua contornando o lote 09 por uma extensão de 121,79m (cento e vinte e um metros e setenta e nove centímetros), até encontrar a faixa de domínio da rodovia PR-495; cruza a faixa de domínio dessa rodovia e segue pela divisa do lote 09 da quadra 13, por uma extensão de 51,82m (cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros), até encontrar a Rua Sete de Setembro; deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa rua por uma extensão de 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); deflete à esquerda e segue por um segmento de reta paralelo a 30,00m da faixa de domínio da rodovia PR-495, por uma extensão de 187,55m (cento e oitenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o limite da faixa de preservação permanente do afluente pela margem direita do Rio Ocoí que corre ao sul do quadro urbano; deflete à esquerda e segue pela referida faixa de preservação acompanhando o curso do referido afluente no sentido de jusante, até encontrar o limite da faixa de preservação permanente da margem direita do Rio Ocoí; deflete à esquerda e segue pela referida faixa de preservação acompanhando o curso do Rio Ocoí no sentido de montante, até encontrar o limite da faixa de preservação permanente do afluente pela margem direita do Rio Ocoí que corre ao norte do quadro urbano; deflete à esquerda e segue pela referida faixa de domínio acompanhando o curso desse afluente no sentido de montante, até cruzar a Avenida Pedro Calegare; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento externo dessa via por uma extensão de 95,51m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros), até encontrar o ponto



inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 36,5ha (trinta e seis vírgula cinco hectares)".



ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE

“Partindo de um ponto localizado a 97,90m (noventa e sete metros e noventa centímetros) do eixo da PR-495 sobre o limite do lado esquerdo da faixa de preservação permanente do Rio São João, segue no rumo geral sul, paralelamente ao eixo da PR-495, por uma extensão de 325,29m (trezentos e vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros); deflete 29°44' (vinte e nove graus e quarenta e quatro minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 765,45m (setecentos e sessenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o fundo de vale de um afluente da margem direita de um tributário da margem esquerda do Rio São João; deflete 100°40' (cem graus e quarenta minutos) à direita e segue por uma extensão de 581,34m (quinhentos e oitenta e um metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o limite do lado direito da faixa de preservação permanente do tributário da margem esquerda do Rio São João antes mencionado; segue por esse limite no sentido de jusante, até encontrar o limite do lado esquerdo da faixa de preservação permanente do seu afluente da margem direita supra citado; segue por esse limite no sentido de montante por uma extensão de 186,74m (cento e oitenta e seis metros e setenta e quatro centímetros); deflete 33°23' (trinta e três graus e vinte e três minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 41,71m (quarenta e um metros e setenta e um centímetros); deflete 89°35' (oitenta e nove graus e trinta e cinco minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 51,24m (cinquenta e um metros e vinte e quatro centímetros); deflete 11°06' (onze graus e seis minutos) à esquerda e segue por uma extensão de 550,64m (quinhentos e cinquenta metros e sessenta e quatro centímetros); deflete 29°44' (vinte e nove graus e quarenta e quatro minutos) à direita e segue por uma extensão de 378,39m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e nove centímetros); deflete 90°00' (noventa graus) à direita e segue por uma extensão de 200,00m (duzentos metros), até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 29,1ha (vinte e nove vírgula um hectares)”.



ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL

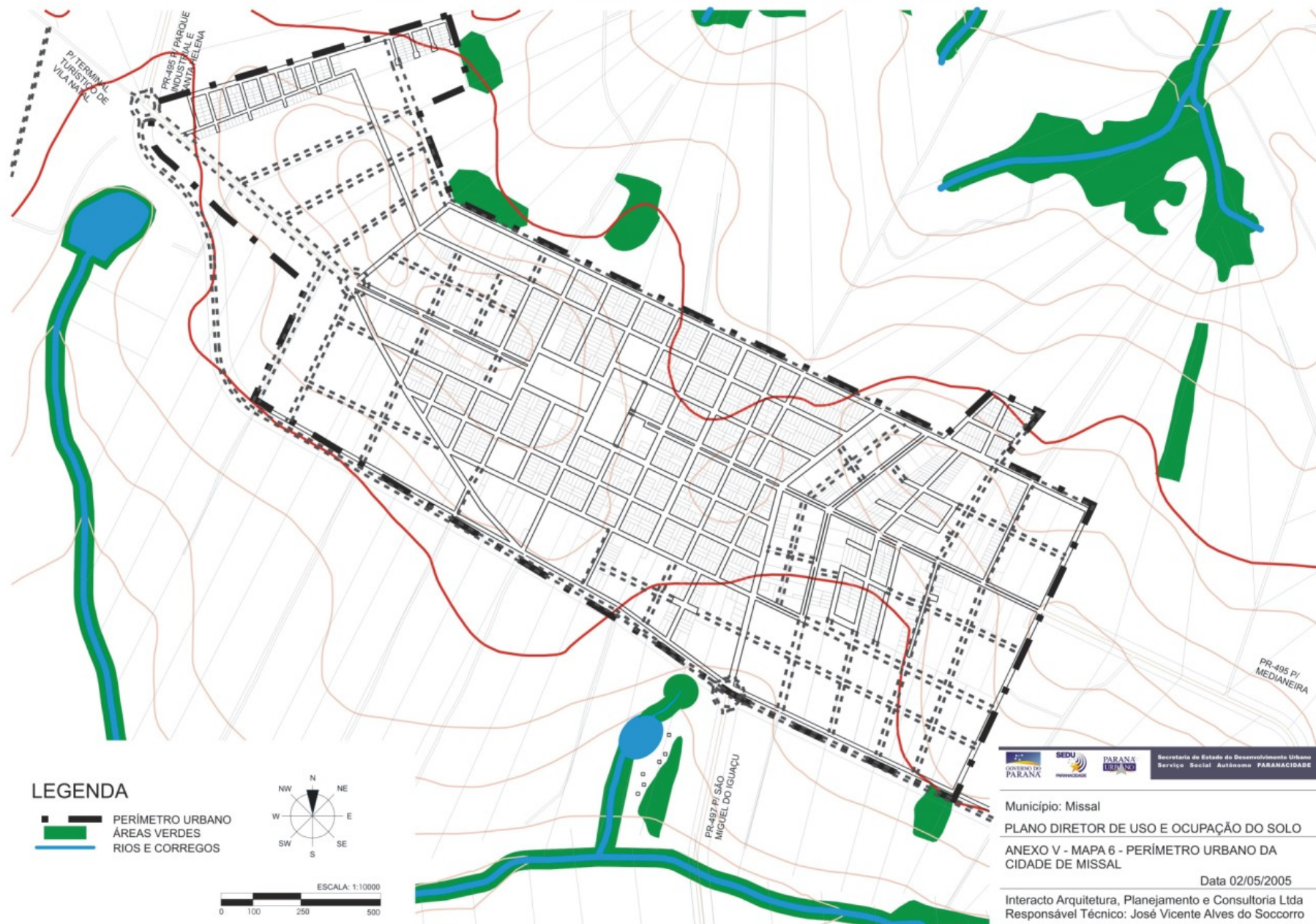
“Partindo de um ponto localizado na divisa dos lotes 107 e 108 da Gleba Jacarezinho, Palmas e Foz do Iguaçu (SIPAL), sobre a faixa de domínio da rodovia PR-495, segue pela referida faixa de domínio por uma extensão de 168,52m (cento e sessenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), até encontrar a divisa do lote 108 com o lote 109 da mesma gleba; deflete à direita e segue por essa divisa por uma extensão de 631,77m (seiscentos e trinta e um metros e setenta e sete centímetros); deflete à direita e segue por uma extensão de 157,33m (cento e cinquenta e sete metros e trinta e três centímetros), até encontrar a divisa do lote 108 com o lote 107 da mesma gleba; deflete à direita e segue por essa divisa por uma extensão de 618,88m (seiscentos e dezoito metros e oitenta e oito centímetros), até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 7,2ha (sete vírgula dois hectares)”.



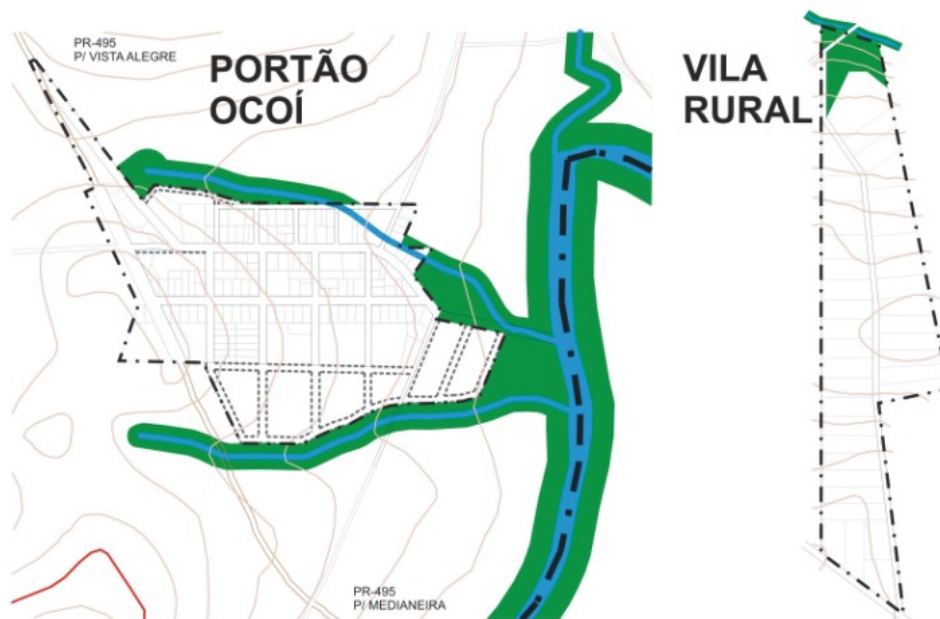
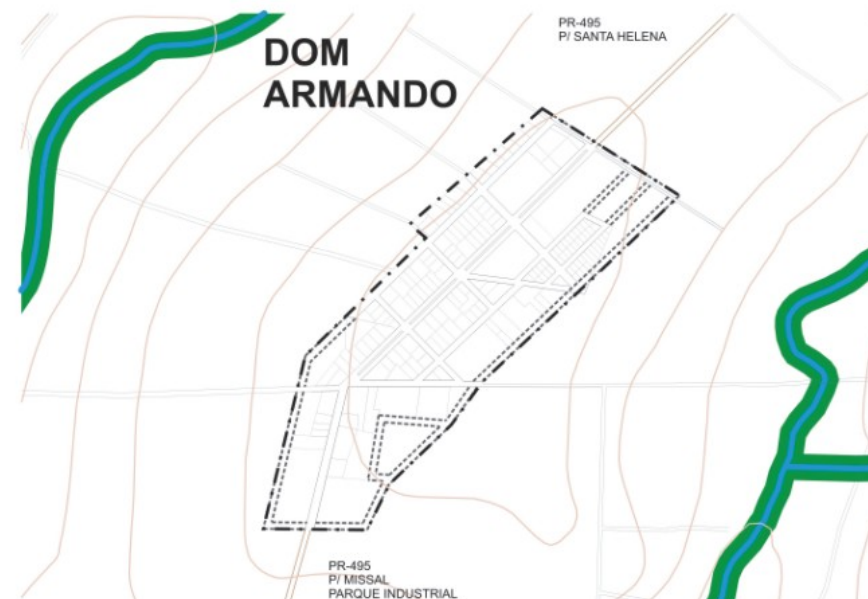
ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL

“Partindo de um ponto localizado na divisa dos lotes rurais 254 e 255/256 da Gleba das Mitras junto à estrada rural que liga Missal à localidade de São José, segue por esta estrada numa extensão de 228,10m (duzentos e vinte e oito metros e dez centímetros) na direção geral SE; deflete à esquerda, seguindo na direção geral NNW pela divisa entre os lotes rurais 255/256 e 256-A da referida gleba, por uma extensão de 741,90m (setecentos e quarenta e um metros e noventa centímetros); deflete à direita, por uma extensão de 160,00m na direção geral ENE; deflete à esquerda por uma extensão de 783,20m (setecentos e oitenta e três metros e vinte centímetros), seguindo pela divisa entre os lotes rurais 255/256 e 257 na direção geral NNW até encontrar o Arroio do Galo; acompanha o curso deste arroio por uma extensão aproximada de 133,70m (cento e trinta e três metros e setenta centímetros), seguindo na direção geral WNW, até encontrar a divisa entre os lotes rurais 255/256 e 254; deflete à esquerda, seguindo pela divisa dos referidos lotes na direção geral sul, por uma extensão de 1.170,68m (um mil cento e setenta metros e sessenta e oito centímetros) até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 22,8ha (vinte e dois vírgula oito hectares)”.

ANEXO V - MAPA 6 - PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL



ANEXO VI - MAPA 7 - PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO, PORTÃO OCOÍ, VISTA ALEGRE, PARQUE INDUSTRIAL E VILA RURAL



LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO
- LIMITE MUNICIPAL
- ÁREAS VERDES
- RIOS E CORREGOS



Município: Missal
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
 ANEXO VIII - MAPA 7 - PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO, PORTÃO OCOÍ, VISTA ALEGRE, PARQUE INDUSTRIAL E VILA RURAL
 Data 02/05/2005
 Interacto Arquitetura, Planejamento e Consultoria Ltda
 Responsável Técnico: José Vicente Alves do Socorro

